



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Em atendimento à **Portaria DEE 32/2024**, de 04 de setembro de 2024, e de acordo com a **Resolução CD-34/03**, a **Resolução CEPE-11/22**, a **Resolução CD-15/22** e a **Resolução CD-21/24**, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do **Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira**, para o período de **01/02/2025 a 31/01/2027**, apresenta:

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, MANDATO 2025-2027.

I. DA ELEIÇÃO

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas para realização da eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira.

Art. 2º - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa mais votada, sendo cada chapa composta pelo nome do candidato a Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, e pelo nome do respectivo Subcoordenador.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira os **docentes** que, na data de publicação deste Edital:

I- pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício;

II- estiverem lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira;

III- possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre;

IV- estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§ 1º - Caso não exista candidatura para os cargos de Coordenador e de Subcoordenador de Curso nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

§ 2º – O Coordenador e o Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica serão eleitos para um mandato de dois anos, correspondente ao **período de 01/02/2025 a 31/01/2027**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

II. DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4° - O universo de eleitores que compõem o colégio eleitoral para a eleição de que trata o Art. 1° deste Edital será constituído:

I. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira;

II. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III. pelos **discentes** regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, na data de publicação deste Edital.

Parágrafo Único – O conjunto dos discentes referidos no inciso III deste artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

Art. 5° - Para fins de elaboração da lista provisória de eleitores, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

§ 1° - A divulgação da lista provisória de eleitores, eventuais recursos ou pedidos de correção à lista provisória, e a homologação da lista definitiva de eleitores seguirão o calendário constante na Tabela 1 do Art. 6° deste Edital.

§ 2° - Cabe a cada eleitor verificar a presença do seu nome na lista provisória de eleitores aptos para votar.

III. DO CALENDÁRIO

Art. 6° - O processo eleitoral será composto pelas etapas descritas na Tabela 1, seguindo as datas e horários nela definidos.

Tabela 1 – Etapas do processo eleitoral.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
1. Publicação do Edital	19/09/2024	Até às 17h
2. Pedidos de Impugnação do Edital	21/09/2024	Até às 17h
3. Publicação do Edital Definitivo	23/09/2024	Até às 23h59
4. Inscrição das Candidaturas	08/10/2024 e 09/10/2024	Até às 23h59
5. Publicação Provisória das Candidaturas	10/10/2024	Até às 17h
6. Publicação da Lista Provisória de Eleitores	10/10/2024	Até às 23h59
7. Pedidos de Impugnação às Candidaturas	12/10/2024	Até às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

8. Recursos à Lista de Eleitores	12/10/2024	Até às 23h59
9. Homologação da Lista Definitiva de Eleitores	14/10/2024	Até às 23h59
10. Homologação das Candidaturas	14/10/2024	Até às 23h59
11. Campanha Eleitoral	15/10/2024 a 23/10/2024	Até às 23h59
12. Votação	24/10/2024	Até às 23h59
13. Apuração	25/10/2024	Às 9h
14. Publicação da Apuração Provisória	25/10/2024	Até às 23h59
15. Recursos à Apuração Provisória	28/10/2024	Até às 17h
16. Homologação do Resultado Final	29/10/2024	Até às 23h59

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das chapas dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, serão feitas por meio do preenchimento de formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

§ 1º - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico e assinado pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.

§ 2º - O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira – Mandato 2025-2027**.

iii. Na aba Dados Gerais, o campo **Forma do Documento** deverá ser **Anexar Documento Digital**, o qual deve corresponder ao arquivo digital (formato PDF) correspondente ao **Formulário de Inscrição** disponibilizado no Anexo I deste Edital.

iv. Na aba Dados Gerais, o documento deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelos candidatos a coordenador e subcoordenador.

v. Na aba Documentos Anexados, deverá ser anexada a documentação comprobatória que demonstre os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Art. 3º deste Edital.

vi. Na aba Interessados, o documento deverá ter como interessados os docentes candidatos (Coordenador e Subcoordenador) e o Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, com notificação de e-mail habilitada.

vii. Na aba Movimentação Inicial, o documento deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira (11.56.08).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail lima@cefetmg.br.

§ 4º - As inscrições deverão ser publicadas e homologadas no prazo estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

V. DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será secreta, uninominal, em formato eletrônico, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>, no **dia 24 de outubro de 2024, até às 23h59**.

§ 1º - O acesso ao módulo SIGEleição dar-se-á pelas credenciais institucionais (Identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

§ 2º - É responsabilidade de cada eleitor certificar-se de seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no *caput* deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor terá direito a apenas **um voto**.

VI. DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração do resultado preliminar dar-se-á, de forma pública, **às 09h do dia 25 de outubro de 2024, na Sala 315** do Departamento de Engenharia Elétrica, prédio 7 (anexo à Biblioteca), Campus Nova Gameleira, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

Art. 10º - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia **25 de outubro de 2024**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo **candidato a Coordenador** tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, usa-se o critério de maior idade.

§ 3º - Não havendo recursos, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

VII. DOS RECURSOS

Art. 11 - Caberá interposição de recursos e pedidos de impugnação à Comissão Eleitoral Local do DEE, conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 1º - Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem.

§ 2º - Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser interpostos por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, por meio de documento eletrônico via SIPAC. O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

- i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **PETIÇÃO**.
- ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Recurso interposto contra o processo de Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira – Mandato 2025-2027**, seguido de um detalhamento da natureza do recurso.
- iii. Na aba Dados Gerais, o campo **Forma do Documento** deverá ser **Escrever Documento**, onde devem constar os nomes e qualificação das partes, os fundamentos de fato e de direito do recurso, e o pedido de nova decisão.
- iv. Na aba Dados Gerais, o documento deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelo(s) responsável(eis) por interpor o recurso.
- v. Na aba Documentos Anexados, poderá ser anexada documentação que suporte o pedido de recurso.
- vi. Na aba Interessados, o recurso deverá ter como interessados o(s) responsável(eis) pela interposição do recurso e o Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, com notificação de e-mail habilitada.
- vii. Na aba Movimentação Inicial, o recurso deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira (11.56.08).

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail lima@cefetmg.br.

§ 4º - Os recursos serão julgados e respondidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE no prazo de até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

§ 5º - Das decisões da Comissão Eleitoral Local do DEE caberão recursos às instâncias superiores, conforme disposto nos Art. 40 e Art. 41 da Resolução CD-21/24.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12 – Compete única e exclusivamente à Comissão Eleitoral Local do DEE a homologação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 13 – Encerrada a fase de recursos à apuração provisória das eleições, a Comissão Eleitoral Local do DEE deverá lavrar ata final de Homologação do Resultado Final, que será encaminhada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

junto com o resultado da eleição e demais documentos resultantes do processo eleitoral, para o Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, o qual fará o devido encaminhamento de todos os documentos à Diretoria de Graduação (DIRGRAD) para designação do Coordenador e Subcoordenador.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Pedidos de impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverão ser feitos seguindo o rito de interposição de recursos disposto no Art. 11 e conforme calendário exposto na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

Art. 15 - Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral Local do DEE poderá propor um novo calendário para a eleição.

Art. 16 - A publicação dos documentos resultantes das etapas constantes na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital será feita na página eletrônica <https://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br>.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local do DEE também fará a divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral por meio de comunicação eletrônica institucional direcionada aos docentes lotados no Departamento de Engenharia Elétrica e àqueles a que se refere o inciso II do Art. 4º deste Edital.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

Prof. Cláudio de Andrade Lima

Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof. Anderson Arthur Rabello

Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof.^a Maria das Graças de Almeida

Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027.

À Comissão Eleitoral Local do DEE.

Os **docentes**:

	(nome completo do candidato a coordenador)
	(nome completo do candidato a subcoordenador)

pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, vêm requerer sua inscrição para concorrer à eleição de **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027.**

Ademais, **os docentes aqui inscritos declaram**, para os devidos fins, pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital para Eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027, bem como os critérios baseados nas especificidades regulamentares da respectiva representação, a saber, **Resolução CD-34/03, Resolução CEPE-11/22, Resolução CD-15/22 e a Resolução CD-21/24.**

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2024.



EDITAL N° 620/2024 - DEE (11.56.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 19:08)

ANDERSON ARTHUR RABELLO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEE (11.56.08)
Matrícula: ###06#0

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 19:04)

CLAUDIO DE ANDRADE LIMA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEE (11.56.08)
Matrícula: ###323#6

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 19:40)

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEE (11.56.08)
Matrícula: ###207#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **620**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **cf34c4b86c**